

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 195

de 7 de março de 1.951.

"Modifica a redação do art. 3º, da Lei nº 163, de 5-6 -950".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 163, de 5/6/50, passa a ter seguinte redação:- "Art. 3º - Os alunos beneficiados serão aqueles reconhecidamente pobres e classificados em primeiro lugar em aproveitamento no estabelecimento de ensino do município, que tiver cursado o último ano primário, provando o estado de pobreza por atestado passado pela la. autoridade policial".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de março de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Registrado.
Visão B - Ps. 136.